

# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O N° 163, DE 26/08/97

Assunto:

"Acrescenta-se alinea "a", ao Parágrafo 1o, do artigo 128, do Regimento Interno, para os fins que menciona".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N° 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - Fica acrescido ao parágrafo 1o, do artigo 128, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte alinea "a"

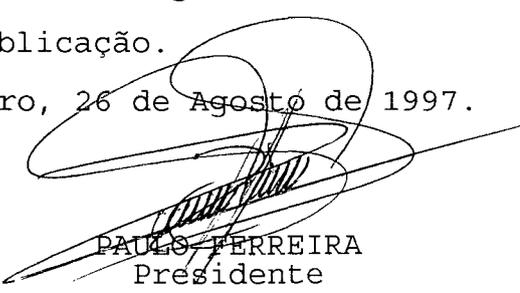
"Artigo 128 - ...

Parágrafo 1o - ...

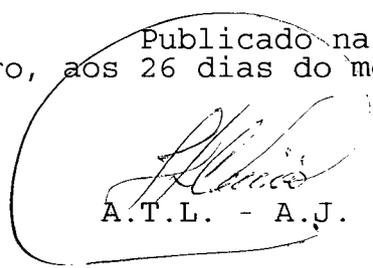
a - O suplente em exercício fica facultada a apresentação de 1(uma) homenagem ou honoraria, desde que autorizado por "escrito" pelo respectivo vereador titular descontando-se do mesmo esta concessão".

Artigo 2o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de Agosto de 1997.

  
PAULO FERREIRA  
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 26 dias do mes de Agosto de 1997.

  
A.T.L. - A.J.